

ATA DA 16ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 30 DE MAIO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 4 DE JUNHO.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600116-48.2024. Nova Lima. Recorrente: Wesley de Jesus Silva Recorrido: Partido da Mobilização Nacional – Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de intempestividade do recurso, por maioria e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600356-83.2024. Córrego Fundo. (Retorno de vista do Juiz Antônio Leite de Pádua). Recorrentes: Danilo Oliveira Campos, Prefeito e Weslei Carlos da Silva, Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600675-88.2024. Itajubá. (Retorno de vista do Juiz Antônio Leite de Pádua). Recorrente: Samer Mendonca Carvalho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600767-79.2024. Soledade de Minas. (Retorno de vista do Juiz Antônio Leite de Pádua). Recorrentes: Lucio Antônio Alves, Prefeito e Lygia Rada Reis, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601492-53.2024. Manhuaçu. Recorrente: Giacomo Piero Souza Porcaro. Recorrida: Mais Trabalho, Mais Coração. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600330-73.2024. Santa Luzia. Embargante: Paloma Aparecida dos Santos, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram os embargos declaratórios, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600189-66.2024. Santa Vitória. Recorrente: Tatica - Consultoria Pesquisa. Recorridos: Coligação Uma Santa Vitória de Todos Nós Republicanos e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - registro de pesquisa eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600819-64.2024. Águas Formosas. Recorrente: Gilmar Costa dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600239-56.2024. Pompéu. Recorrente: Marcelo Aparecido Pereira Rodrigues, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua.

Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600407-05.2024. Santana da Vargem. Recorrente: Partido dos Trabalhadores-PT. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Municipal. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600723-63.2024. Aguanil. Embargante: Raquel Camargo Costa Abrão. Embargado: Progressistas – Municipal. Assunto: Impugnação ao registro de candidatura. Registro de Candidatura - substituição de candidato - por renúncia. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram os embargos declaratórios, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600243-59.2024. Pará de Minas. Agravante: Geraldo Eugenio Barbosa Mansur. Agravada: Marcia Flavia Marzagão Albano. Assunto: Impugnação ao registro de candidatura. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Não conheceram do agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600811-92.2024. Machado. Recorrente: Paulo Sergio Relíquia. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos, volantes, santinhos, impressos. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600326-81.2024. Ouro Preto. Recorrente: Coligação Ouro Preto No Rumo Certo. Recorrido: Duarte Eustaquio Gonçalves Junior, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de

Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600521-21.2024. Pedro Leopoldo. Recorrente: Warlen Alves da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600482-77.2024. Franciscópolis. Recorrentes: Nilton dos Santos Coimbra, Prefeito e Narcelio Gomes Barbosa Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600272-91.2024. Madre de Deus de Minas. Recorrente: Valmir de Oliveira Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600349-61. Marilac. Recorrente: Edmilson Valadão de Oliveira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601090-61.2024. Pará de Minas. Recorrente: Marcio Lara Recorrida: Marcia Flavia Marzagão Albano, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inépcia da inicial e, no mérito, e deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600135-28.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Marli Aparecida de Aro Ferreira. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600213-54.2024. Corinto. Recorrente: Vandro Gomes De Lima, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600474-35.2024. Desterro do Melo. Recorrente: Joao Simplicio da Silva Neto, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Acolheram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600408-88.2024. Carmópolis de Minas. Recorrente: Alessandro Aparecido Pinto, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600668-07.2024. Abre Campo. Embargante: Jose Maria de Sousa Santana, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-81.2024. Itambacuri. Recorrente: Geraldo Fernandes Ramos de Novais, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: De ofício, não conheceram do recurso em razão da ofensa ao princípio da dialeticidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600987-27.2024. Araxá. Recorrente: Jose Inacio Lucas, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600255-40.2024. Alterosa. Recorrente: Pedro Lourenco da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600342-38.2024. Divinópolis. Recorrente: Jesus Francisco Martins, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600299-04.2024. Divinópolis. Recorrente: Joao Batista Vecchi de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600428-62.2024. Santa Luzia. Recorrente: Eunice Dias Braz, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600489-89.2024. Chapada Gaúcha. Recorrente: Maria Sirleide Pereira Lopo, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 24ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 26 DE MAIO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECERAM AINDA OS EXMOS. SRS. JUÍZES MAURO FERREIRA E LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES.-PRESIDENTE – Cumprimento o Des. Júlio César Lorens, Corregedor Regional Eleitoral e Vice-Presidente deste Tribunal Regional Eleitoral. Cumprimento, também, o Dr. José Jairo Gomes, ilustre Procurador Regional Eleitoral. Cumprimento os demais integrantes da Corte Eleitoral: Juíza Flávia Birchall, Juiz Antônio Leite de Pádua, Juiz Lourenço Capanema, Juiz Leonardo Spencer, Des. Federal Lincoln Rodrigues de Faria, Juiz Vinícius Diniz Monteiro de Barros e Juiz Mauro Ferreira. Cumprimento, também, os servidores da Justiça Eleitoral e estendo os cumprimentos aos advogados presentes no auditório e, também, aos que nos acompanham pelo *Youtube*.

Consulto os colegas da Corte se desejam fazer uso da palavra.

Antes dos julgamentos, quero agradecer as mensagens que recebi por ocasião de uma comenda que eu e o Tribunal Regional Eleitoral recebemos na

última sexta-feira, em Varginha, a Comenda do Mérito Jurídico Municipal.

Na ocasião nós firmamos com a Ordem dos Advogados do Brasil, Seção de Minas Gerais, uma parceria para que a OAB pudesse divulgar um trabalho que tem sido feito aqui na minha gestão de possibilitar o acesso à Justiça, no sentido de ampliar a voz da cidadania e permitir que pudéssemos, de uma forma mais rápida, biometrizar os eleitores do nosso Estado, haja vista que, na atualidade, apenas 68% desses eleitores estão biometrizados, com detalhe de que Belo Horizonte está em percentual até mais acanhado, com cerca de 63% de eleitores cadastrados.

Então, estamos levando adiante uma campanha mais acesa para que, assim, consigamos cadastrar todos os eleitores mineiros antes mesmo das próximas eleições. Por isso estamos firmando diversas parcerias, pois entendemos que, sem essas parcerias, seria mais difícil alcançar o objetivo de cadastrar biometricamente todos os eleitores da Justiça Eleitoral.

Em Varginha, tivemos o privilégio, o prazer e a alegria de assinar esse convênio com a Ordem dos Advogados de Minas Gerais, que tem possibilidade de recepção e de multiplicação dessa informação de um modo muito eficaz.

Esteve presente no evento o Juiz Leonardo Spencer e por isso lhe agradeço. Outros mais não puderam comparecer, mas justificaram sua ausência, por mensagens. Também agradeço todas essas manifestações.

A nossa ideia é sempre trabalhar para o fortalecimento da democracia, que carrega como seu pilar maior a cidadania.

Era isso que eu queria dizer a todos e agradecer, pessoalmente, àqueles que participaram do evento e aos outros que se manifestaram e que entenderam a importância desse evento para a afirmação da nossa cidadania.

Gratidão, de viva voz, à Ordem dos Advogados de Minas Gerais.

O PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, inicialmente, gostaria de parabenizar Vossa Excelência e o Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais pela merecida homenagem, recebida em Varginha, que certamente foi um evento marcante, embora, lamentavelmente, não pudesse ter comparecido, por razões relacionadas ao trabalho aqui em Belo Horizonte.

A JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL – Sr. Presidente, aproveito para cumprimentá-lo, também, aderindo ao que o Dr. José Jairo Gomes disse em relação à homenagem prestada a Vossa Excelência em Varginha.

Não pude comparecer, pois estava de férias, mas tenho certeza de que

foi uma solenidade muito bonita e a homenagem, mais do que merecida.

O DES. FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA – Sr. Presidente, também gostaria de me associar às homenagens que Vossa Excelência recebeu, e este Tribunal, também, em Varginha.

É um orgulho participar de um Tribunal que, realmente, no Estado de Minas Gerais, recebe tantas homenagens pelos bons serviços que presta à democracia deste Estado.

Então, mais uma vez, parabéns a Vossa Excelência e à Corte!

O JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA – Sr. Presidente, gostaria de parabenizar Vossa Excelência pela homenagem recebida.

Infelizmente, não pude comparecer, mas Vossa Excelência é merecedor de muitas condecorações, dada a forma com que conduz seus trabalhos, inclusive a forma humana com que trata as causas da Justiça Eleitoral.

Vossa Excelência está de parabéns!

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, desejo a Vossa Excelência uma ótima tarde, abraçando-o fraternalmente. Também vou me ombrar ao estimado Professor José Jairo para, mais uma vez, louvar essa coletânea de prêmios e reconhecimentos que Vossa Excelência vem somando à frente deste Tribunal.

É um reconhecimento mais do que merecido e, assim, Vossa Excelência vai caminhando rumo à conclusão dos seus trabalhos à frente do Judiciário Eleitoral, de forma histórica e marcante.

Também o Tribunal recebeu o galardão, o que é muito importante.

O JUIZ LEONARDO SPENCER – Sr. Presidente, gostaria, mais uma vez, de cumprimentá-lo pela comenda recebida, na solenidade em que Vossa Excelência destacou muito bem o papel institucional do Tribunal, como não poderia deixar de ser.

Mas gostaria de destacar é como pude ser testemunha do respeito de todos aqui em Minas Gerais e, também, já fui testemunha em outros estados, de como Vossa Excelência conduz bem o Tribunal e é respeitado por todos.

Então, foi um prazer, realmente, testemunhar o ocorrido lá em Varginha, na última sexta-feira.

Muito obrigado.

O DES.-PRESIDENTE – Muito lhe agradeço, Dr. Leonardo.

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS – Sr. Presidente, gostaria de aderir, integralmente, a todas as manifestações que me antecederam, no que tange à homenagem recebida por Vossa Excelência e, também, gostaria de dizer que os números da biometria em breve se transformarão, e isso não é somente uma proposta da Presidência, como também das sucessivas presidências, porque a grandeza de Minas Gerais exige grandes números.

O JUIZ MAURO FERREIRA – Sr. Presidente, apresento minhas saudações a Vossa Excelência pela homenagem recebida e agradeço todo o tratamento que recebi neste Tribunal, seja da Presidência, seja de todos os Juízes e servidores.

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Sr. Presidente, sendo a primeira vez em que falo nesta sessão, gostaria de aderir a todos os votos que foram prestados a Vossa Excelência pela homenagem realizada em Varginha, penitenciando-me por não haver atendido a vosso convite, o que seria, para mim, uma situação realmente muito agradável. Muito agradável não apenas porque estaríamos congratulando com o sistema de Justiça local, do Sul de Minas, da Princesa das Gerais, mas também apresentando um trabalho da Justiça Eleitoral, em uma homenagem que foi concedida a Vossa Excelência e a todo o Tribunal, com a concatenação dos esforços de grandes amigos, entre os quais destaco o Presidente Gustavo Chalfun, representante de todos os advogados varginhenses. Conheço-o há mais de 20 anos lá de Varginha. Ele me levou, à época, para ser professor na pós-graduação da FACECA, em Varginha, onde pude ser professor do Vereador Alexandre Prata, que realizou a homenagem a Vossa Excelência e, também, é um grande advogado.

Tenho certeza de que, embora tenham tido uma pauta de trabalho extensa e uma viagem cansativa, todos esses fatores proporcionaram para que fosse uma noite que, como música, tenha sido muito agradável.

O DES.-PRESIDENTE – Obrigado, Juiz Lourenço Capanema.
Varginha, cidade onde os céus guardam muitos segredos. Na ocasião

em que estivemos lá, alguns daqueles segredos foram desvendados. Soube que V. Exa., de fato, foi professor na cidade. Mas, entre os segredos que foram postos à tona, vou contar um: que V. Exa. realmente tem um conceito de primeira grandeza e sua falta foi muito sentida naquela terra chamada Alma do Café Brasileiro ou Princesa do Sul de Minas, uma cidade rica, hospitaleira. Povo culto, ordeiro. Uma cidade em que ficamos com imensa vontade de residir, tamanha a sua potencialidade, a sua dimensão e o carinho daquele povo conosco, com a Justiça Eleitoral.

De fato, o evento foi histórico. Envolveu, inclusive, o Presidente da Ordem dos Advogados de Minas Gerais, que, pela primeira vez, nos 93 anos daquela instituição, tem um Presidente da Seção do interior de Minas Gerais. Isso foi muito importante. E Varginha é uma cidade que vai formar conosco uma parceria enorme, com ela e todo o Sul de Minas Gerais. Então foi muito prazeroso estar ali. V. Exa. pode dormir o sono dos anjos, porque o seu conceito naquela cidade é de primeira. Os outros segredos revelados, contarei em outra oportunidade.

O ADVOGADO GUILHERME GOSLING DE OLIVEIRA LOTT LAGE –Sr. Presidente, Des. Ramom Tácio, permita-me aderir aos votos de congratulação a Vossa Excelência e ao Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais, pela homenagem recebida em Varginha.

A ADVOGADA MARIA ANDRÉIA LEMOS – Boa noite. Cumprimento o Exmo. Sr. Des. Ramom Tácio pelas homenagens recebidas em Varginha, tanto a de Vossa Excelência, quanto a do próprio Tribunal, pelo relevante serviço prestado, principalmente com relação à ampliação da biometria nesse grande Estado de Minas Gerais.

O ADVOGADO RAFAEL DE PAIVA SOUSA – Exmo. Sr. Des.- Presidente deste egrégio Tribunal, também rogo-lhe homenagens por seu brilhante trabalho e todas as honrarias que tem conquistado durante a sua gestão.

O ADVOGADO MAURO JORGE DE PAULA BOMFIM – Sr. Presidente, também congratulamos com a homenagem de Vossa Excelência. Foi uma noite sideral, que rompeu as fronteiras musicais.

Parabéns a Vossa Excelência!

O ADVOGADO PEDRO OTÁVIO MACIEIRA – Aproveito a oportunidade para saudar Vossa Excelência, Sr. Presidente, também reiterando as homenagens já prestadas por todos os presentes.

A ADVOGADA JÚLIA GARCIA RESENDE COSTA – Exmo. Sr. Des.-Presidente, gostaria de aproveitar a oportunidade para, também, aderir a todas as manifestações já feitas em razão das homenagens concedidas, tanto a este Tribunal, quanto a Vossa Excelência, em Varginha, na última sexta-feira.

Tenho a certeza de que foram merecidas todas as palavras e todas as honras aqui apresentadas.

O DES.-PRESIDENTE – Muito obrigado a todos.

Julgamentos

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600222-73.2025. Senador Amaral. Impetrantes: Deise Daniela Brandão Silveira e outros. Impetrado: Juízo da 59ª Zona Eleitoral, de Cambuí. Terceiro Interessado: Comissão Provisória Municipal Partido Liberal - PL - Senador Amaral. Assunto: Cautelar inominada de produção antecipada de provas. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Denílson Marcondes Venâncio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600682-28.2024. Barão de Cocais. Recorrentes: Douglas Waschington Reis e Marden Ricardo Leite Chaves. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º e o 2º Vogais rejeitarem a preliminar de nulidade da sentença por provas ilícitas e negarem provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 3/6/25. Declarou-se suspeito o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Bianca da Silva Diogo).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600085-91.2025. Passos. (Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens.) Pacientes: Aline Gomes Macedo e outros. Impetrante: Thais Del Monte Buzato. Impetrado: 9 Juízo das Garantias Núcleo IX. Assunto:

Habeas Corpus – Liberatório. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do Habeas Corpus por supressão de instância, por maioria, e, no mérito, concederam a ordem, revogando as medidas cautelares impostas aos pacientes, estendendo, de ofício, os efeitos desta decisão ao investigado Rodrigo Capelari, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Paulo Martins da Costa Crosara).

PJE Recurso Contra Expedição De Diploma nº 0601260-14.2024. Cataguases. (Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens.) Recorrente: Alex Leite de Freitas. Recorrido: Ricardo Geraldo Dias. Assunto: Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a questão de ordem, suscitada pelo 3º Vogal, Des. Júlio César Lorens, de suspensão do processo até a manifestação do Ministério Público sobre o Acordo de Não Persecução Penal, com voto de desempate do Presidente, rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita por ausência de inelegibilidade superveniente e, no mérito, julgaram improcedente o pedido, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Thiago Rocha Domingues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600637-59.2024. Teófilo Otoni. (Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens.) Recorrentes: Coligação União Para Mudar e Reconstruir e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do 3º recurso, de Tarcilei Marinielo de Brito e Sandro Heleno Gomes Ferreira à unanimidade, acolheram a preliminar e não conheceram do documento juntado com o recurso e, no mérito, negaram provimento ao 1º recurso, da Coligação "União para mudar e reconstruir", à unanimidade e deram parcial provimento ao 2º recurso, de Daniel Batista Sucupira, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis).

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600257-33.2025. Sete Lagoas. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Concederam

parcialmente a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600266-92.2025. Tapira. (Processo sigiloso). Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Isabela Zanitti Teixeira Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600647-90.2024. Crucilândia. Recorrentes: Elizângela Cristina Lara Diniz e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ausência de indicação das url's das postagens, de perda superveniente do objeto em razão da retirada da publicação e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Larissa Vilela Soares Chaves).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601722-14.2024. Cataguases. Recorrente: Rodrigo Xavier Cardoso. Recorridos: Ricardo Geraldo Dias, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Inelegibilidade. Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita em razão da ausência de inelegibilidade superveniente e, no mérito, julgaram improcedente o recurso contra expedição de diploma, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Thiago Rocha Domingues).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601259-29.2024. Cataguases. Recorrente: Paulo Sergio Tavares. Recorridos: Ricardo Geraldo Dias Vereador e Carlos Magno de Melo Nobrega, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Inelegibilidade. Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita por ausência de inelegibilidade superveniente e, no

mérito, julgaram improcedente o recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Thiago Rocha Domingues).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601114-42.2024. Ewbank da Câmara. Recorrentes: Carlos Mariano Ferreira e Erica Luzia Mendes. Recorridos: Avante - Ewbank da Câmara - e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ausência de interesse processual e de coisa julgada e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Leonardo Rocha Ferreira Chaves e Dr. Davi Leonard Barbieri).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600852-67.2024. Pai Pedro. Recorrentes: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil e outros. Recorridos: Maurina Maria de Lima e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ausência de prequestionamento e conheceram do recurso, de nulidade da sentença por ausência de fundamentação, de nulidade da sentença por cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Maria Andreia Lemos e Dr. Rafael de Paiva Sousa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600688-35.2024. Bom Jesus do Amparo. Recorrentes: Pedro dos Santos Moreira, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Unidos Por Uma Bom Jesus Melhor e outros. Assunto: Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: 1º Recurso: Pedro dos Santos Moreira: Rejeitaram as preliminares de: intempestividade do recurso, de ofensa ao princípio da dialeticidade e de inovação recursal. 2ª Recurso: Coligação Unidos por um Bom Jesus Melhor: Rejeitaram as preliminares de: não conhecimento do recurso da Coligação Unidos por um Bom Jesus Melhor e de nulidade da sentença sob o argumento de ser "extra petita" e de nulidade da sentença ao fundamento de imparcialidade de testemunhas arroladas e, no mérito, negaram provimento ao recurso da Coligação Unidos Por Um Bom Jesus Melhor, à unanimidade e, deram provimento ao recurso de Pedro Santos Moreira, à unanimidade, nos

termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dr. Pedro Otávio Procópio Macieira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600506-03.2024. Santana do Jacaré. Recorrente: Jorge Lucas Rodrigues Alvarenga. Recorrido: Gilson da Silva Eduardo. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, reconheceram a inovação recursal, mas conheceram da matéria por ser de ordem pública e rejeitaram a alegação de nulidade da prova e consideraram lícito o áudio juntado aos autos e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dr. Rafael de Paiva Sousa). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Pablo Avellar Carvalho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600935-19.2024. Governador Valadares. Recorrentes: "Coligação Valadares Com O Povo" - Governador Valadares - 2024 e outros. Recorridos: Renato Fraga Valentim, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600656-65.2024. Teófilo Otoni. Recorrentes: João Gabriel Fassbender Barreto Prates e outros. Recorridos: Sandro Heleno Gomes Ferreira e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso da Coligação "União Para Mudar e Reconstruir" e cassaram a sentença no ponto que reconheceu a ilegitimidade passiva de Sandro Heleno Gomes Ferreira e, considerando a causa madura para julgamento, julgaram improcedente o pedido, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, com voto de desempate do Presidente e deram provimento aos recursos de João Gabriel Fassbender Barreto Prates, Tarcilei Mariniello de Brito e Daniel Batista Sucupira, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-43.2024. Sabará. (Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida de 26/5/2025). Recorrentes: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito e Clovis Guerhardt, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com o recurso e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Júlia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600502-10.2024. Botelhos. (Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida de 26/5/2025). Recorrentes: Felipe Eduardo Begalli Prefeito e Ronyelle Ribeiro de Souza, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Após o Relator, o 1º e o 2º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 3º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 3/6/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Carolina Diniz de Matos e Dr. Mauricio Junio Gomes Coleta).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600901-51.2024. Itacarambi. Recorrente: Miguel Sergio Seixas Ferro. Recorridos: Paulo Cesar Pinheiro de Azevedo, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Vicente Amorim dos Reis).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-63.2024. Sabará. Recorrente: Pedro Henrique Belem, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600547-19.2024. Confins. Recorrente: Jose Vital de Sousa, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa por ausência de intimação pessoal do

candidato e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600711-72.2024. Bias Fortes. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Fabricio Jose da Fonseca Almeida e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600539-63.2024. Piracema. Recorrente: Jose Maurilio de Andrade, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0600062-86.2022. Monte Sião. Recorrente: Laura Miranda Baggio. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Arregimentação de eleitor ou boca de urna. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601187-42.2024. Cataguases. Recorrente: Partido Liberal - Cataguases. Recorridos: Iara Espindola Dias Rosa e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600487-94.2024. Candeias. Recorrentes: Heliomar Marques de Azevedo, Prefeito e Lanchester Langsdorff, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600201-10.2024. Alfenas. Recorrentes: União Brasil – Municipal e Jaime Daniel dos Santos. Recorrido: Partido dos Trabalhadores - Diretorio Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral -

extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Julio César Lorens. Decisão: Não conheceram dos documentos juntados com as razões recursais e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 3 DE JUNHO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 15ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 23 DE MAIO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 28 DE MAIO.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600354-57.2024. Setubinha. Recorrente: Mayara Alves Ferraz, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram o incidente de inconstitucionalidade do Art. 26, § 1º, II, da Lei nº 9.504/97 e do art. 42, II, da Resolução TSE nº 23.607/2019 com voto do Presidente e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600400-62.2024. Coqueiral. Recorrente: Ranea Aparecida de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Retirado de pauta pela Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600676-43.2024. Sabará. Recorrentes: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito e Clovis Guerhardt, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida de 26/5/2025.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600220-50.2024. Ibiá. Recorrentes: Gillianno Gilles Ferreira, Prefeito e Felisberto Paiva Carvalho, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600767-79.2024. Soledade de Minas. Recorrentes: Lucio Antônio Alves, Prefeito e Lygia Rada Reis, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 4º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 5º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para a sessão por meio eletrônico de 30/5/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600138-38.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Amauri Luiz Arantes Vieira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-06.2024. Desterro do Melo. Recorrente: Janete Cimino Pereira, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens.

Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600028-11.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Diretório Municipal do Partido da Social Democracia Brasileira - PSDB de Belo Horizonte. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600329-61.2024. Ribeirão das Neves. Recorrente: Edmilson Barbosa de Carvalho Martins, Vereador Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-65.2024. Cláudio. Recorrente: Nayara Leone Dias Freitas, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600402-32.2024. Coqueiral. Recorrente: Carlos Alberto de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600515-24.2024. Padre Carvalho. Recorrente: Israel Jose dos Reis, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0606235-93.2022. Belo Horizonte, Interessado: Eleição 2022 Rogerio Rego Silva Deputado Federal. Assunto:

Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Desaprovaram as contas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600346-25.2024. Ipuiúna. Recorrente: Elen Danila Martins, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600595-21.2024. Itambacuri. Recorrente: Jose Geraldo Rodrigues Miranda, Vereador; Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600403-17.2024. Coqueiral. Recorrente: Fatima Maria Moraes de Oliveira, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600404-02.2024. Coqueiral. Recorrente: Mauri Altino, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600331-04.2024. Resplendor. Recorrente: Celio Marques, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600686-56.2024. Senhora dos Remédios. Recorrente: Coligação Renovação: O Poder Está Em Suas Mãos. Recorridos: Elias Arcanjo de Miranda e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral -

adesivo. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem particular de uso comum. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600794-73.2024. Arinos. Recorrente: Marcilio Alisson Fonseca de Almeida, Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: Washington Souza Rodrigues, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600400-30.2024. Itanhomi. Recorrente: Arthur Di Carlo Ferreira e Silva Prefeito. Eleição 2024. Recorrido: Jacob Albuquerque Ribeiro, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - alto-falante/amplificador de som. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600338-98.2024. Divinópolis. Agravante: Daniel Lucas Fonseca, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600300-18.2024. Lagoa Santa. Embargantes: Coligação Lagoa Santa no Rumo Certo e outros. Embargados: Ação Efetiva Consultoria e Comunicação Eireli e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - registro de pesquisa eleitoral. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600239-78.2024. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Taise Lopes Menossi Machado, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600958-58.2024. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Joao Batista Durso, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Cargo Vereador. Prestação de contas de candidato. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600544-41.2024. Monsenhor Paulo. Recorrente: Michel Silva de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601259-53.2024. Piedade de Caratinga. Recorrente: Braz Ferreira da Silva Filho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão

ATA DA 23ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUIZ MAURO FERREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ

MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Habeas Corpus Criminal nº 0600085-91.2025. Passos. Pacientes: Aline Gomes Macedo e outros. Impetrante: Thais Del Monte Buzato. Impetrado: 9 Juízo das Garantias Núcleo IX. Assunto: Habeas Corpus – Liberatório. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator e o 1º Vogal rejeitarem a preliminar de não conhecimento do Habeas Corpus por supressão de instância e concederem a ordem, pediu vista o 3º Vogal, Des. Júlio César Lorens, para o dia 26/5/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Paulo Martins da Costa Crosara). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600038-20.2025. Santo Antônio do Jacinto. Litisconsortes: Edemark Pinheiro de Almeida Ruas e outros. Impetrante: Coligação Avançar É Preciso. Impetrado: Juízo da 144ª Zona Eleitoral de Jacinto. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Denegaram a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Criminal Eleitoral nº 0000061-88.2016. Estrela do Sul. Recorridos: Valdelmon Santos de Oliveira e outros. Assunto: Falsidade Ideológica. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de prescrição da pretensão punitiva do Estado e declararam extinta a punibilidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Isadora Goulart Costa).

PJE Embargos de Declaração nº 0605624-43.2022. Belo Horizonte. Embargante: Rede Sustentabilidade - Comissão Provisória. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram os embargos declaratórios, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Júlia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601260-14.2024. Cataguases. (Retorno de vista do Juiz Vinícius Monteiro de Barros). Recorrente: Alex Leite de Freitas. Recorridos: Ricardo Geraldo Dias e outros. Assunto: Inelegibilidade. Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a questão de ordem, suscitada pelo 3º Vogal, Des. Júlio César Lorens, de suspensão do processo até a manifestação do Ministério Público sobre o Acordo de Não Persecução Penal, com voto de desempate do Presidente e após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais rejeitarem a preliminar de inadequação da via eleita por ausência de inelegibilidade superveniente e o Relator, o 1º e o 2º Vogais julgarem improcedente o pedido, pediu vista o 3º Vogal, Des. Júlio César Lorens, para o dia 26/5/25. O advogado do Recorrido, Dr. Leonardo Moreto Miranda, manifestou-se de acordo com a rejeição da questão de ordem, concordando também com o prosseguimento do julgamento com a participação do Desembargador substituto, Lincoln Rodrigues de Faria. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Leonardo Moreto Miranda).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600699-11.2024. Taiobeiras. Recorrentes: Warley Costa e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: inépcia da petição inicial, de intempestividade das alegações finais apresentadas pelo Ministério Público e de cerceamento de defesa e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Geisa Alves Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600431-98.2024. Betim. (Retorno de vista do Des. Júlio César Lorens). Recorrentes: Heron Domingues Guimarães, Prefeito e

Cleusa Bernadeth Lara Correa, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Fernanda Lage Martins da Costa).

PJE Embargos de Declaração nº 0600034-64.2023. Belo Horizonte. (Processo veio retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.) Embargante: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Não conheceram da complementação das razões dos embargos e dos documentos que a instruem por preclusão consumativa e rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Gabriel Junior Ferreira Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-75.2024. Igarapé. (Processo veio retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.) Recorrente: Coligação Igarapé no Rumo Certo. Recorrido: Norberto Leandro Marques da Silva e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impresos. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Presidência Des. Júlio César Lorens. Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lazaro Macedo Barbosa e Dr. Claudio Ribeiro Figueiredo).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-73.2024. Campina Verde. (Processo retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.) Recorrentes: Moara Albernaz Machado Assunção Tannus Chaves e Wagner Borges Faria. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao

recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Ausentou-se o Juiz Antônio Leite de Pádua. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600977-96.2024. Ituiutaba. (Processo retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.) Recorrente: André Luís Gaspar Janones. Recorrido: Silvio Divino Vilarinho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600901-27.2024. Cambuí. Recorrente: União Brasil – Municipal. Recorridos: Adriana Aparecida da Costa Oliveira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa e Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600902-12.2024. Cambuí. Recorrentes: União Brasil – Municipal e outros. Recorridos: Tamy Aparecida da Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Rafael de Paiva Sousa e Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600406-95.2024. Caldas. Recorrente: "Federação Brasil da Esperança - Comissão Provisória Estadual de Minas Gerais" – 2024. Recorridos: Ailton Pereira Goulart e Azael Jason Monteiro. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600637-59.2024. Teófilo Otoni. Recorrentes: Coligação União Para Mudar e Reconstruir e outros. Assunto: Abuso de poder

econômico. Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de intempestividade e não conheceram do 3º recurso, de Tarcilei Marinielo de Brito e Sandro Heleno Gomes Ferreira à unanimidade e após o Relator, o 1º, o 2º e o 3º Vogais acolheram a preliminar e não conheceram do documento juntado com o recurso e o Relator dar parcial provimento ao 2º recurso, de Daniel Batista Sucupira, e o 1º e o 2º Vogais darem parcial provimento em maior extensão, pediu vista o 3º Vogal, Des. Júlio César Lorens, para o dia 26/5/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Marco Antônio Delmondes Kumaira, Dr. Auack Natan Moreira de Oliveira Reis e Dr. Isac Melquiades).

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604832-89.2022. Belo Horizonte. (Processo veio retirado da pauta eletrônica para inclusão em sessão presencial.) Interessados: Partido Comunista do Brasil e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Aprovaram as contas com ressalvas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600804-19.2024. Coração de Jesus. Recorrente: Sandra Maria Fonseca Cardoso, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorrido: Marcus Rafael Souza Veloso. Assunto: Direito de resposta. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600501-98.2024. São João Evangelista. Recorrente: Geraldo Pereira Felix, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601046-31.2024. Gurinhatã. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Ilza Maria de Almeida Arantes, Vereadora e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento aos recursos,

à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601315-86.2024. Ubaporanga. Recorrentes: Sebastiao de Souza Lima Neto e outros. Recorrida: Coligação Trabalho e Compromisso. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: nulidade da sentença por ausência de provas, de ilegitimidade passiva do representante da coligação, de nulidade do processo pela ausência da coligação no polo passivo e de ilegitimidade ativa e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 13ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 21 DE MAIO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUIZ MAURO FERREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL LINCOLN RODRIGUES DE FARIA, EM SUBSTITUIÇÃO AO DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600323-13.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. "Aprovação da nomeação dos membros da Junta Eleitoral da 122ª Zona

Eleitoral, de Guapé/MG, que será competente para apuração das Eleições Suplementares de 6 de julho de 2025, naquele Município". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram os indicados para compor a Junta Eleitoral da 122ª Zona Eleitoral de Guapé/MG, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 26 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 14ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 16 DE MAIO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 21 DE MAIO.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600502-10.2024. Botelhos. Recorrentes: Felipe Eduardo Begalli Prefeito e Ronyelle Ribeiro de Souza, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico pelo Relator para inclusão em sessão híbrida de 26/5/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600495-15.2024. Caeté. Recorrentes: Lucas Coelho Ferreira e outros. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão:

Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600499-52.2024. Caeté. Recorrente: Coligação O Futuro Começa Agora! Recorrido: Marco Aurelio Candido Rocha, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Pesquisa eleitoral - divulgação de pesquisa eleitoral sem prévio registro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600356-83.2024. Córrego Fundo. Recorrentes: Danilo Oliveira Campos, Prefeito e Weslei Carlos da Silva, Vice-Prefeito. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Após o Relator, o 2º, o 3º, o 4º e o 5º Vogais negarem provimento ao recurso, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para a sessão eletrônica do dia 30/5/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600675-88.2024. Itajubá. Recorrente: Samer Mendonca Carvalho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Após o Relator, o 1º, o 2º, o 3º e o 5º Vogais darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o 4º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para a sessão eletrônica de 30/5/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600462-44.2024. Delta. Recorrente: Aloisio Roberto Goncalves de Castro, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600407-76.2024. Josenópolis. Recorrente: Daniel Patrick Ribeiro Queiroz, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600824-58.2024. Itaobim. Recorrente: Rita de Cassia Ferreira de Souza, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, nos termos do voto do Relator, vencido parcialmente o 5º Vogal, Juiz Lourenço Capanema, quanto ao valor a ser recolhido ao Tesouro Nacional.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600225-05.2024. Alterosa. Recorrente: Kleber Olegário da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600243-18.2024. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Bruna Oliveira Silva, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600242-33.2024. Santa Rita de Caldas. Recorrente: William Valenciano, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600339-35.2024. Confins. Interessado: Cleisson Veloso Pereira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600620-96.2024. Conceição do Mato Dentro. Recorrente: Luiz Antônio de Oliveira Rocha, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600595-34.2024. Machado. Recorrente: Antônio de Aguiar Ribeiro Junior, Vereador. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600899-97.2024. São Bento Abade. Recorrente: Valeria Garcia Costa, Vereadora. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604675-19.2022. Belo Horizonte. Interessados: Partido Democrático Trabalhista e outros. Assunto: Partido político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram com ressalvas as contas do Partido Democrático Trabalhista de Minas Gerais, relativas às eleições de 2022, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0605171-48.2022. Belo Horizonte. Interessados: Republicanos - Diretório Regional e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Aprovaram com ressalvas as contas, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600706-82.2024. São Bento Abade. Recorrente: Elizangela Quirino dos Santos, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Não conheceram do recurso eleitoral por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600169-14.2024. Aimorés. Recorrente: Adilson Adriano da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600596-97.2024. São Joaquim de Bicas. Embargante: Joao Victor Batista da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600627-78.2024. Buenópolis. Embargante: Coligação Renovar Para Avançar. Embargada: Ketly Santana Silvério Rabelo. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600345-09.2024. Conceição de Ipanema. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorridos: Eduardo da Silva Matos e Fernando Ferraz e Silva. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0000647-67.2016. Belo Horizonte. Agravante: Partido Democrático Trabalhista. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Prestação de contas de partido político. Execução. Cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600537-25.2024. Sete Lagoas. Recorrente: Rodrigo Braga da Rocha, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600530-60.2024. Ibirité. Recorrente: Francisco Soares de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600409-23.2024. Jaíba. Recorrente: Jefferson Rafael Chagas Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0015547-02.2009. Belo Horizonte. Agravante: Cidadania - Diretório Estadual de Minas Gerais. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução - cumprimento de sentença. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600706-71.2024. Araxá. Recorrente: Luciano Augusto de Faria, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600248-71.2025. Ipatinga. Impetrante: Federação Brasil da Esperança - Fé Brasil. Litisconsorte: Joao Viane de Carvalho. Impetrado: Juízo da 348ª Zona Eleitoral de Ipatinga. Assunto: Corrupção ou fraude. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Julgaram extinto o processo sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600619-18.2024. Araxá. Recorrente: Jose Manoel Rios da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600885-86.2024. Conselheiro Lafaiete. Recorrente: Mauro Lucio da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600681-93.2024. Jequitibá. Agravante: Luiz Carlos Pinheiro, Prefeito e Carlos Alberto Saturnino de Almeida, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600562-89.2024. Santa Luzia. Recorrente: Claudia Emerenciana de Assis, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Não apresentação das contas. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600737-31.2024. Itajubá. Recorrente: Rogerio Silvestre Alves, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600640-39.2024. Pedralva. Recorrente: Emerson Francisco da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600202-29.2024. Ibiá. Recorrente: Fernando Arthur Silva de Almeida, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão:

Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600187-76.2024. Juiz de Fora. Agravante: André Luís Gomes Mariano, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600561-67.2024. Porteirinha. Recorrente: Waldinei Batista dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600694-20.2024. Mário Campos. Recorrente: Marcos Antônio Araújo. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600587-56.2024. Campo Florido. Recorrente: Alysson Eduardo da Silva, Prefeito e Thales Melo de Santi, Vice-Prefeito Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão

ATA DA 22ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUIZ MAURO FERREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

O DES. JÚLIO CÉSAR LORENS – Sr. Presidente, gostaria de propor um voto de congratulações a V. Exa. – pela homenagem que receberá no dia 16 próximo, na Comarca de Curvelo – em decorrência de sua trajetória profissional e também pela sua bem sucedida atuação na Presidência deste Tribunal.

Proponho este voto por entender tratar-se de justíssima homenagem e, inobstante, gostaria de, antecipadamente, justificar a minha ausência ao evento, em razão de compromissos assumidos na Corregedoria, já previamente agendados, principalmente referentes à transição em Brasília.

Então, Sr. Presidente, gostaria não somente de cumprimentá-lo, mas pedir que essa homenagem seja lançada em ata.

Parabéns!

O DES.-PRESIDENTE – Des. Júlio César Lorens, a homenagem de V. Exa. me enche de alegria e de orgulho.

Muito obrigado!

O DES. FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES – Sr. Presidente, gostaria de parabenizá-lo pela homenagem do próximo dia 16, na Comarca de Curvelo, e justificar a minha ausência, em razão de viagem de férias, o que me impedirá de comparecer, infelizmente, mas desejo à V. Exa. um feliz evento, e dizer o quão justas serão as homenagens que lhe serão prestadas pela brilhante carreira e pelo desempenho muito destacado na Presidência deste Tribunal.

Parabéns!

O JUIZ LOURENÇO CAPANEMA – Sr. Presidente, gostaria de aderir às manifestações proferidas pelo Des. Júlio César Lorens e pelo Des. Miguel Angelo, pela justíssima homenagem conferida à V. Exa., na Comarca de Curvelo. Parabéns!

O JUIZ VINÍCIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS – Sr. Presidente, quero também aderir às palavras dirigidas à V. Exa., pelo eminente Des. Júlio César Lorens, e dizer que não são novidade para nós os prêmios, os reconhecimentos, os troféus, as medalhas, que V. Exa. muito condignamente acumula de forma muito meritória, porque lidera este Tribunal pelo exemplo, pelo apuro técnico e, sobretudo, pelo afeto. É por isso que trabalhamos no melhor Tribunal do País, não é isso, Sr. Presidente?

Então, quero mais uma vez deixar o meu fraterno abraço à V. Exa. e justificar a minha ausência, em razão dos compromissos com meus alunos na PUC-MINAS, mas receba o meu afetuoso abraço desde já.

Parabéns!

O JUIZ LEONARDO SPENCER – Sr. Presidente, adiro às palavras proferidas pelo nosso Vice-presidente, Des. Júlio César Lorens. Quero cumprimentá-lo pela homenagem que receberá na Comarca de Curvelo, Comarca essa muito bem assessorada juridicamente, quero registrar.

Parabéns!

O SR. PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL – Sr. Presidente, quero também cumprimentá-lo pela merecida homenagem que receberá em Curvelo, no próximo dia 16. V. Exa. que, entre tantas homenagens, entre tantos títulos, acrescenta mais este ao currículo e, certamente, será um dos mais marcantes, porque está no encerramento de sua gestão na Presidência deste Tribunal.

Parabéns!

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600650-68.2024. Além Paraíba. Recorrente: Coligação Juntos Por Além Paraíba. Recorridos: Rafael Boubée Gracioli da Silva e Aldo Ney Senra Ribeiro Junior. Assunto: Abuso de poder econômico.

Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de cerceamento de defesa, declararam nula a sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600158-63.2025. Diamantina. Impetrantes: Edivaldo Jose Silva Lopes e Mauricio da Paixão Maia. Impetrado: Juiz Eleitoral da 101ª ZE de Diamantina. Litisconsorte: Ministério Público Eleitoral. Assunto: Direito líquido e certo. Candidatura fictícia. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Concederam parcialmente a segurança, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600208-98.2024. Carlos Chagas. Recorrente: Melhores Dias de União. Recorridos: Paiva & Menezes LTDA e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade à unanimidade e de ofício, reconhecerem a ilegitimidade passiva da Coligação "A Mudança Continua" e da Pessoa Jurídica "Paiva & Menezes Ltda" e excluíram-nas da lide, à unanimidade e, no mérito, negarem provimento ao recurso, nos termos do voto do 2º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, com voto de desempate do Presidente. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Larissa Dolores Figueiredo Mendes). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes e Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600431-98.2024. Betim. (Retorno de vista do Juiz Antônio de Pádua.) Recorrentes: Heron Domingues Guimarães, Prefeito e Cleusa Bernadeth Lara Correa, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º, o 3º e o 4º Vogais darem parcial provimento ao recurso, e o 2º Vogal dar provimento integral, pediu vista o 5º Vogal, Des. Júlio Lorens, para o dia 21/5/25. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Fernanda Lage Martins da Costa e Dr. Marcelo Vaz Bueno).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600869-27.2024. Conceição do Pará. Recorrentes: Coligação Renovar Para Avançar e outros. Recorrido: Procópio Celso de Freitas, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Rafael Braga de Moura).

PJE Agravo de Execução Penal nº 0600144-79.2025. Mariana. (Retorno de vista do Juiz Antônio de Pádua.) Agravante: Gilberto Mateus Pereira. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento, para conhecê-lo como agravo em execução, por maioria, não conhecerem do requerimento de habilitação da Câmara Municipal como terceira interessada, não conhecerem da nova petição de Gilberto Mateus Pereira, que buscava reexame do processo criminal e, no mérito, deram parcial provimento ao agravo, por maioria, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Thereza Cristina de Castro Martins Teixeira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600879-49.2024. Coronel Fabriciano. Recorrentes: Deborah Helena Andrade Oliveira e outros. Recorridos: Welingthon Kubitschek de Oliveira e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Indeferiram o pedido de chamamento do feito à ordem, para reabertura da instrução processual, não conheceram dos documentos juntados a destempo e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600515-60.2024. Riachinho. Recorrente: Neizon Rezende da Silva. Recorrido: Republicanos – Municipal. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, suscitada da tribuna, por ter o advogado do recorrente acrescentado fatos que não constam do recurso; reconheceram a ilegitimidade passiva e não conheceram das contrarrazões de recurso e das preliminares por meio delas

suscitadas, acolheram a preliminar de litisconsórcio passivo necessário e reconheceram a prejudicial de decadência do direito de ação da investigante e extinguiram o processo, com resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto e Dr. Nilson Antônio Lourenço da Fonseca).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600508-68.2024. Riachinho. Recorrente: Neizon Rezende da Silva. Recorrido: Republicanos – Municipal. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa, suscitada da tribuna, por ter o advogado do recorrente acrescentado fatos que não constam do recurso, reconheceram a ilegitimidade passiva e não conheceram das contrarrazões de recurso e das preliminares por meio delas suscitadas, acolheram a preliminar de litisconsórcio passivo necessário e reconheceram a prejudicial de decadência do direito de ação da investigante e extinguiram o processo, com resolução do mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto e Dr. Nilson Antônio Lourenço da Fonseca).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600541-58.2024. Riachinho. Recorrentes: Neizon Rezende da Silva e outros. Recorrido: Republicanos – Municipal. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Reconheceram a ilegitimidade passiva e não conheceram das contrarrazões de recurso e das preliminares por meio delas suscitadas, rejeitaram as preliminares de violação ao princípio da congruência e de ausência de capacidade postulatória dos recorrentes Maria Bárbara Mendes da Fonseca e Virgílio de Sales Palma Júnior e, no mérito, deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Raimundo Candido Neto e Dr. Nilson Antônio Lourenço da Fonseca).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600522-52.2024. Riachinho. Recorrente: Republicanos – Municipal. Recorridos: Neizon Rezende da Silva e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa do Partido Republicanos

e não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator, restando prejudicada a análise da preliminar de litisconsórcio ativo necessário. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Nilson Antônio Lourenço da Fonseca e Dr. Raimundo Candido Neto).

PJE Recurso Eleitoral nº 0601222-75.2024. Varginha. Recorrente: Fernando Guedes Oliveira, Vereador e outros. Eleição 2024. Recorridos: Cassio Mendonca Bosque Chiodi, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deferiram o pedido de assistência simples ao recorrido Cássio Mendonça, rejeitaram as preliminares de nulidade do procedimento por ausência do partido como demandado da AIJE e de nulidade do deferimento do pedido de assistência e, no mérito, negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello e Dr. Aeliton Pontes Matos Junior.)

PJE Recurso Eleitoral nº 0601266-94.2024. Varginha. Recorrentes: Fernando Guedes Oliveira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: ilegitimidade recursal do PRD, de nulidade do procedimento por ausência do partido como demandado da AIJE e de nulidade do deferimento do pedido de assistência e, no mérito, negaram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600678-47.2024. Serro. Recorrentes: Mobilização Nacional - Municipal e outros. Recorridos: Epaminondas Pires de Miranda, Prefeito e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade, não conheceram de causas de pedir trazidas somente em razões recursais por inovação recursal e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Mauro Jorge de Paula Bomfim e Dr. Yuran Quintão Castro).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600837-97.2024. Munhoz. Recorridos: Dorival Amâncio Froes, Prefeito e Natanael Augusto Pereira, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600992-37.2024. Governador Valadares. Recorrente: Nacib Carvalho Helal, Vereador. Eleição 2024. Recorridos: Andressa Mayara Cabral Moura, Vereador e outros. Eleição 2024. Assunto: Corrupção ou fraude. Abuso de poder político/autoridade, Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de dialeticidade recursal, e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Oliveira Silva).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0601260-14.2024. Cataguases. Recorrente: Alex Leite de Freitas. Recorridos: Ricardo Geraldo Dias e outros. Assunto: Inelegibilidade - Condenação criminal por órgão colegiado ou transitada em julgado. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após o Relator rejeitar a preliminar de inadequação da via eleita por ausência de inelegibilidade superveniente e julgar improcedente o recurso contra expedição de diploma, pediu vista o 1º Vogal, Juiz Vinícius Monteiro de Barros, para o dia 21/5/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Leonardo Moreto Miranda).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600854-58.2024. Conceição do Pará. Recorrentes: Coligação Renovar Para Avançar e outros. Recorrido: Procópio Celso de Freitas, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rafael Braga de Moura).

PJE Recurso Contra Expedição de Diploma nº 0600588-76.2024. Mirabela. Recorrente: Lucas Soares Oliveira. Recorridos: Fernando Henrique Rabelo Porto e outros. Assunto: Inelegibilidade – Desincompatibilização. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de não cabimento do recurso por inadequação da via eleita e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Roberval Pereira da Silva Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600486-24.2024. Timóteo. (Processo tinha sido retirado, por despacho, da sessão por meio eletrônico para inclusão do feito na sessão híbrida de 14/05/25.) Recorrente: Omar Onraca de Vasconcelos Brito, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600308-21.2024. Alterosa. Recorrentes: Coligação Trabalho Desenvolvimento e Honestidade e outros. Recorridos: Marciano Fernando e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao 2º recurso, de Marcelo Nunes de Souza e Marciano Fernando, por maioria e negaram provimento ao 1º recurso, da Coligação Trabalho, Desenvolvimento e Honestidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600192-15.2024. Alterosa. Recorrentes: Coligação Trabalho Desenvolvimento e Honestidade e outros. Recorridos: Marcelo Nunes de Souza e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Abuso de poder político/autoridade. Abuso uso indevido de meio de comunicação social. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Deram parcial provimento ao 2º recurso, de Marcelo Nunes de Souza e Marciano Fernando, por maioria e negaram provimento ao 1º recurso, da Coligação Trabalho, Desenvolvimento e Honestidade, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600634-81.2024. Arcos. Recorrentes: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Recorridos: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao 1º recurso, de Claudenir José de Melo e Sérgio Vilela de Oliveira, à unanimidade e negaram provimento ao 2º recurso, do Ministério Público Eleitoral, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601258-44.2024. Cataguases. Recorrente: Comissão Provisória do Partido Republicano Brasileiro. Recorridos: Adinan Lobo de Almeida e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso para, acolhendo a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, cassarem a sentença e determinarem o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600604-86.2024. Raul Soares. Recorrente: Avançar Com Trabalho, Sabedoria e Respeito. Recorridos: Silvio Claudio Silveira e outros. Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Acolheram parcialmente a preliminar de ilicitude das provas, rejeitaram a preliminar de ilegitimidade passiva e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600623-09.2024. Frutal. Recorrente: Progressistas – Municipal. Recorrido: Bruno Augusto de Jesus Ferreira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600382-87.2024. Munhoz. Recorrente: Experiência que Faz a Diferença, Competência que Transforma! Recorridos: Roberson Aparecido Lima e Jurandir a Rosa. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao

recurso e julgaram prejudicado o pedido de condenação de Karolayne Lopes dos Santos ao pagamento da multa por litigância de má-fé, prevista no art. 81 do CP, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O MESMO DIA.

ATA DA 12ª SESSÃO ADMINISTRATIVA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 14 DE MAIO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUIZ MAURO FERREIRA, EM SUBSTITUIÇÃO À JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIR GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. SECRETÁRIA: BELª. ANA CHRISTINA HORTA DIAS.

Julgamentos

PJE Processo Administrativo nº 0600279-91.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Matéria Administrativa. "Relatório de Auditoria das Contas deste Tribunal, relativas ao exercício de 2024, elaborado pela Coordenadoria de Auditoria Interna - CAU". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Conheceram e deram ciência ao Relatório de Auditoria das Contas deste Tribunal, relativas ao exercício de 2024, à unanimidade.

PJE Processo Administrativo nº 0600311-96.2025. Belo Horizonte. Interessado: Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Minuta de Resolução que "Acrescenta parágrafo único ao art. 1º da Resolução TRE-MG nº 1.297, de 26

de fevereiro de 2025, que "Regulamenta a criação de Unidades de Atendimento ao Eleitor - UAE - no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.". Relator: Des. Ramom Tácio de Oliveira. Decisão: Aprovaram a Resolução nº 1.302/2025, à unanimidade.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 21 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.

ATA DA 13ª SESSÃO ORDINÁRIA POR MEIO ELETRÔNICO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, INICIADA EM 9 DE MAIO DE 2025 E COM ENCERRAMENTO NO DIA 14 DE MAIO.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADORES JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL.

Processos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600278-25.2024. São Gonçalo do Pará. Recorrente: Marcio Antônio de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-75.2024. Igarapé. Recorrente: Coligação Igarapé no Rumo Certo. Recorridos: Norberto Leandro Marques da Silva e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral -

folhetos/volantes/santinhos/impessos. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado por despacho do Relator para inclusão em pauta de sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600560-73.2024. Campina Verde. Recorrentes: Moara Albernaz Machado Assunção Tannus Chaves e Wagner Borges Faria. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Propaganda política - propaganda eleitoral - comício/showmício. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado por despacho do Relator para inclusão em pauta de sessão híbrida.

PJE Prestação de Contas Eleitorais nº 0604832-89.2022. Belo Horizonte. Interessados: Partido Comunista do Brasil e outros. Assunto: Partido Político - Órgão de Direção Estadual. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado por despacho do Relator para inclusão em pauta de sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600977-96.2024. Ituiutaba. Recorrente: André Luís Gaspar Janones. Recorrido: Silvio Divino Vilarinho, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado por despacho do Relator para inclusão em pauta de sessão híbrida.

PJE Embargos de Declaração nº 0600034-64.2023. Belo Horizonte. Embargante: Comissão Provisória Estadual do Solidariedade de Minas Gerais. Embargada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Prestação de contas de partido político. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Retirado por despacho do Relator para inclusão em pauta de sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-63.2024. Sabará. Recorrente: Pedro Henrique Belém, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Retirado por despacho da Relatora para inclusão em pauta de sessão híbrida.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600486-24.2024. Timóteo. Recorrente: Omar Onraca de Vasconcelos Brito, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado, por despacho do Relator, para inclusão do feito na sessão híbrida de 14/05/25.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600538-84.2024. Espinosa. Recorrentes: Humberto Bruno Batista Barbosa e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda política - propaganda eleitoral - bem público. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die".

PJE Recurso Eleitoral nº 0600202-32.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: Isabella Gonçalves Miranda, Vice-Prefeita e outros. Eleição 2024. Recorridos: Mauro Henrique Tramonte, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença por ausência de fundamentação à unanimidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600134-46.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: Rogerio Correia de Moura Baptista, Prefeito e outros. Recorrida: BH Sempre em Frente. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. Deu-se por impedido o Juiz Lourenço Capanema.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600137-98.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: Fuad Jorge Noman Filho, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorridos: Mauro

Henrique Tramonte, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ausência de motivação e não conheceram do recurso interposto por Fuad Jorge Noman Filho, à unanimidade e no mérito, negaram provimento ao recurso da Coligação "BH Sempre Em Frente", por maioria, nos termos do voto do Relator. Deu-se por impedido o Juiz Lourenço Capanema

PJE Embargos de Declaração nº 0600170-88.2024. Belo Horizonte. Embargantes: Bruno de Castro Engler Florêncio de Almeida, Prefeito e outros. Eleição 2024. Embargada: BH Sempre em Frente. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Juiz Lourenço Capanema deu-se por impedido.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600249-95.2021. Belo Horizonte. Interessados: Gabriel Francisco Justino Silvestre e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Julgaram desaprovadas as contas do Partido da Mulher Brasileira de Minas Gerais, relativas ao exercício financeiro de 2020, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600630-27.2024. Uberaba. Recorrente: Juciara Moura Limirio, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600829-20.2024. Timóteo. Recorrente: Eduardo Oliveira Moraes. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Propaganda política - propaganda eleitoral - confecção, utilização ou distribuição de brinde. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros.

Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600164-81.2024. Belo Horizonte. Recorrentes: Bruno de Castro Engler Florêncio de Almeida, Prefeito e outros. Eleição 2024. Recorrida: Coligação BH Sempre em Frente. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator. Juiz Lourenço Capanema deu-se por impedido.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600197-17.2024. Juiz de Fora. Recorrente: Eduardo Jeyson Assis de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600725-77.2024. Araxá. Recorrente: Ed Carlos Alves Cintra, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600096-61.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Erika de Oliveira Santos, Vereador. Eleição 2024. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600850-84.2024. Diamantina. Recorrente: Flavio Rodrigo da Cruz, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600533-07.2024. Coqueiral. Recorrente: Flavio Junior Machado, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600875-93.2024. São João do Manhuaçu. Recorrentes: Degmar Alves Teixeira, Prefeito e Elias Mariano, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Leandro Riva do Carmo e Jose Miranda Barbosa. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Rejeitaram a preliminar de ilegitimidade ativa por maioria e, no mérito, negaram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601005-29.2024. Paula Cândido. Recorrentes: Everaldo Roberto da Conceição, Prefeito e Sonia Elena Prudente da Silva, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Recorrida: Valeria Coutinho Ferreira. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Não conheceram das preliminares de inépcia da inicial e de ilegitimidade passiva e negaram provimento do recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600008-72.2024. Sabará. Embargante: Alysson Neylor Tavares Facchera. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Acolheram em parte os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600490-84.2024. Camanducaia. Recorrente: Shirley Andrade Brandão, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600607-56.2024. Porteirinha. Recorrente: Mario Mendes da Conceição, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de

candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600835-87.2024. Ponto dos Volantes. Embargantes: Delcino Antunes de Souza Prefeito e Clebirney Pereira de Miranda, Vice-Prefeito Eleição 2024. Embargada: O Progresso Continua. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - banner/cartaz/faixa. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600437-20.2024. Santa Luzia. Embargante: André Luiz da Silva, Vereador. Eleição 2024. Embargado: Denilson Aparecido Martins, Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600488-98.2024. Fortuna de Minas. Recorridos: João Evangelista Abreu Pontes, Prefeito e Nelson Vilefort Mendes, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Recorrentes: Claudio Garcia Maciel Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - pintura em muro. Propaganda política - propaganda eleitoral - inobservância do limite legal. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600635-42.2024. Montes Claros. Recorrente: Victor Patrick Silva Teixeira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: De ofício, anularam o processo a partir do parecer conclusivo por cerceamento de defesa e determinaram o retorno do processo ao juízo de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600481-04.2024. Campo do Meio. Recorrente: Marlene Zanateli de Sa, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Não apresentação das contas. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600689-16.2024. Paula Cândido. Recorrente: Jose Antônio Gouveia, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600197-43.2024. Araxá. Embargante: Partido Democrático Trabalhista – Municipal. Assunto: Regularização de contas anuais. Partido Político - Órgão de Direção Municipal. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Acolheram os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600513-97.2024. Carandaí. Recorrente: Jose Maria da Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600350-80.2024. Sabinópolis. Recorrente: Pedro Henrique Ferreira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600433-91.2024. Uberaba. Recorrente: Frank Lemes do Prado, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0605540-42.2022. Belo Horizonte. Embargante: Luiz Carlos Bittencourt, Deputado Federal. Eleição 2022. Assunto: Cargo Deputado Federal. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos de declaração, com efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600238-93.2024. Santa Rita de Caldas. Recorrente: Sandra de Carvalho, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600275-31.2024. Areado. Recorrente: Enildo Sebastiao Ribeiro, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600526-57.2024. Itaguara. Recorrente: Marcelo Jose de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Instrumento nº 0600618-24.2024. São José da Lapa. Agravante: Natalia Randt de Oliveira Rodrigues, Vereadora. Eleição 2024. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª Região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram parcial provimento ao agravo de instrumento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601066-35.2024. Caratinga. Recorrente: Neuza Maria de Freitas Paiva, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros.

Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo nº 0600618-24.2024. São José da Lapa. Agravante: Natalia Randt de Oliveira Rodrigues, Vereador. Eleição 2024. Agravada: Procuradoria-Regional da União da 6ª região. Assunto: Execução. Cumprimento de sentença. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Julgaram prejudicado o agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600882-21.2024. Cambuí. Recorrente: Carlos Eduardo da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Facebook Serviços Online do Brasil LTDA e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600449-41.2024. Brazópolis. Recorrente: O Progresso Não Pode Parar. Recorrido: Irineu de Azevedo, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600606-32.2024. Veredinha. Recorrentes: Hamilton Fernandes Macedo e outros. Recorrido: Unidos Para O Progresso Continuar. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600297-83.2023. Belo Horizonte. Interessados: Sebastiao de Oliveira Pessoa e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros.

Decisão: Julgaram não prestadas as contas do Partido da Causa Operária - PCO/MG, referentes ao exercício de 2022, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo Regimental nº 0600967-20.2024. Conselheiro Lafaiete. Agravante: Arthur Augusto Tavares do Nascimento. Agravada: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Propaganda política - propaganda eleitoral - omissão de informações obrigatórias. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600398-50.2024. Caiana. Recorrentes: Vinicius Barroso Araújo, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600365-67.2024. Itapecerica. Recorrente: Valdemiro Faria Gomides, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600604-17.2024. São Gotardo. Recorrente: Mauri Ignácio de Moraes Silva, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600812-77.2024. Machado. Recorrente: Vlademir Mendes Caproni. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral - folhetos/volantes/santinhos/impressos. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de

Barros. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600646-76.2024. Divinolândia de Minas. Recorrente: Elizeu Glaton Alves de Oliveira, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600448-71.2024. Bom Jardim de Minas. Recorrente: Reinaldo Ribeiro Nunes, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600290-97.2024. Alterosa. Recorrentes: Marcelo Nunes de Souza, Prefeito e Marciano Fernando, Vice-Prefeito. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600497-44.2024. Águas Formosas. Recorrente: Luiz Rogerio Cordeiro dos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600693-12.2024. Itajubá. Recorrente: Ricardo Rosa Meloni, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600998-63.2024. Sabará. Embargante: Rodolfo Tadeu da Silva, Prefeito. Eleição 2024. Embargada: Coligação União e Competência. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet.

Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600929-69.2024. Catuji. Embargantes: Maria Jose de Oliveira e Jose Roberto Neves. Embargada: Coligação Pra Cuidar da Nossa Gente. Assunto: Abuso de poder econômico. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder político/autoridade. Relatora: Juíza Flávia Birchal de Moura. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600653-41.2024. Marliéria. Recorrente: Jose Afonso Coura, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600242-83.2024. Aimorés. Recorrente: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Recorrida: Genylida Ferreira Salomão, Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600614-93.2024. Araxá. Recorrente: Jose Natal, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600625-25.2024. Araxá. Recorrente: Natalia Alves e Souza Vereadora. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600776-88.2024. Araxá. Recorrente: Jose Carlos Santos, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato.

Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600853-44.2024. Água Boa. Embargante: Orlando Cardoso Pereira. Embargado: Elzito Rocha da Costa. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda institucional. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram os embargos de declaração, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Embargos de Declaração nº 0600133-50.2025. João Pinheiro. Embargante: Paulo Cesar Carneiro de Oliveira. Embargada: Simone do Prado Caetano Oliveira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Acolheram os embargos de declaração, sem efeitos modificativos, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Embargos de Declaração nº 0600133-50.2025. João Pinheiro. Embargante: Simone do Prado Caetano Oliveira. Embargado: Paulo Cesar Carneiro de Oliveira. Assunto: Ação de Investigação Judicial Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento e rejeitaram os embargos, à unanimidade, nos termos o voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600593-51.2024. Itambacuri. Recorrente: Jose Eduardo de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600694-68.2024. São Bento Abade. Recorrente: Max Antônio Oliveira Adelaide, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Não conheceram do recurso por intempestividade, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600454-67.2024. Delta. Recorrente: Carlos Roberto de Souza, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600161-68.2024. Belo Horizonte. Recorrente: Breno Eduardo Neves Nolasco, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Prestação de Contas Anual nº 0600613-62.2024. Belo Horizonte. Interessados: Sebastião de Oliveira Pessoa e outros. Assunto: Prestação de contas de exercício financeiro. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Julgaram não prestadas as contas do Partido da Causa Operária (PCO) de Minas Gerais, referentes ao exercício financeiro de 2023, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Conflito de Competência Cível nº 0600246-04.2025. Montes Claros. Assunto: Conflito de Competência. Suscitante: Juízo da 185ª Zona Eleitoral de Montes Claros. Suscitado: 317ª Zona Eleitoral de Montes Claros. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Declararam a incompetência deste Tribunal para julgar o conflito e determinaram que o caso seja submetido à apreciação do Superior Tribunal de Justiça (STJ), nos termos do artigo 105, inciso I, alínea "d", da Constituição Federal de 1988, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

Encerrada a sessão.

ATA DA 21ª SESSÃO ORDINÁRIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, REALIZADA EM 5 DE MAIO DE 2025.

PRESIDÊNCIA DO EXMO. SR. DESEMBARGADOR RAMOM TÁCIO DE OLIVEIRA. PRESENTES OS EXMOS. SRS. DESEMBARGADOR JULIO CÉSAR LORENS, JUÍZA FLÁVIA BIRCHAL DE MOURA, DESEMBARGADOR FEDERAL MIGUEL ANGELO DE ALVARENGA LOPES, JUIZ ANTÔNIO LEITE DE PÁDUA, JUIZ VINICIUS DINIZ MONTEIRO DE BARROS, JUIZ LOURENÇO CAPANEMA E O DR. JOSE JAIRO GOMES, PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL. COMPARECEU AINDA O EXMO. SR. JUIZ LEONARDO SPENCER OLIVEIRA FREITAS. SECRETÁRIA: BEL^a. ANA CHRISTINA HORTA DIAS. ABERTA A SESSÃO ÀS DEZESSEIS HORAS, COM A PRESENÇA ACIMA REGISTRADA, FOI APROVADA A ATA DA SESSÃO ANTERIOR.

Julgamentos

PJE Recurso Eleitoral nº 0600897-63.2024. Água Boa. Recorrentes: Orlando Cardoso Pereira e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Retirado de pauta pelo Relator "sine die". (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. José Sad Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600199-75.2024. São José do Mantimento. Recorrentes: Misael Huebra Klem e outros. Recorridos: Coligação Seriedade e Trabalho e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa do Partido Democrático Trabalhista - PDT - e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Declarou-se impedido o Juiz Lourenço Capanema. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Rodrigo Rocha da Silva). (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dr. Antônio Claret de Assis Junior).

PJE Recurso Eleitoral - Embargos de Declaração nº 0001951-77.2016. Pequi. Recorrentes: Diego Melgaço Mendes e outros. Recorridos: Jose de Oliveira

Alves e outros. Embargante: José de Oliveira Alves. Embargados: João de Castro Barbosa e Diego Melgaço Mendes. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Inelegibilidade. Abuso do poder econômico ou político. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Acolheram parcialmente os embargos, com efeitos infringentes, sanando as omissões apontadas, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. Juiz Lourenço Capanema declarou-se impedido. Juiz substituto, Leonardo Spencer Oliveira Freitas, declarou-se suspeito. (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dra. Maria Andreia Lemos e Dr. Rodrigo Rocha da Silva).

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600175-02.2025. Buritis. Impetrante: Harley Fabiano Prisco. Impetrado: Juízo da 324ª Zona Eleitoral de Buritis. Litisconsorte: Podemos Órgão Provisório de Buritis-Municipal. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de inadequação da via eleita, julgaram prejudicado o pedido de reconsideração da decisão liminar apresentado pelo PODEMOS e, no mérito, concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Mandado de Segurança Cível nº 0600132-65.2025. Ijaci. Impetrante: Lauren Aparecida da Silva Mendonça. Impetrado: Juízo da 160ª Zona Eleitoral de Lavras. Litisconsorte: Rafael Passos da Costa. Assunto: Corrupção ou fraude. Mandado de Segurança. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Concederam a ordem, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600559-68.2024. Mariana. (Retorno de vista). Recorrente: Roberto Rodrigues. Recorridos: Juliano Vasconcelos Gonçalves e Sonia Maria Loth Marton Azzi. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Indeferiram os pedidos de habilitação no polo ativo da presente Ação de Investigação Judicial Eleitoral requeridos pela Coligação "Caminhando Juntos, Criando o Futuro" e pela Federação "PSDB - Cidadania", à unanimidade e acolheram a preliminar de ilegitimidade ativa da parte investigante e extinguiram o processo sem resolução de mérito, nos termos do voto do Juiz Vinícius Monteiro de Barros, com voto de

desempate do Presidente. (Inscreveu-se para assistir ao julgamento: Dra. Julia Garcia Resende Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600208-98.2024. Carlos Chagas. Recorrente: Melhores Dias de União. Recorridos: Paiva & Menezes LTDA e outros. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Conduta vedada ao agente público. Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Após a Relatora e o 1º Vogal rejeitarem a preliminar de ofensa ao princípio da dialeticidade, e, de ofício, reconhecerem a ilegitimidade passiva da Coligação "A Mudança Continua" e da Pessoa Jurídica "Paiva & Menezes Ltda" e excluam-nas da lide e, no mérito, darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 14/5/25. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Bruno Henrique Silva Pontes, Dr. Júlio Firmino da Rocha Filho e Dra. Larissa Dolores Figueiredo Mendes).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600607-69.2024. Lagoa Santa. Recorrente: Sabrina Ribeiro dos Santos. Recorridos: Partido Liberal, de Lagoa Santa e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Acolheram parcialmente a preliminar de inovação de tese recursal e conheceram em parte do recurso, não conheceram dos documentos juntados em grau recursal, reconheceram a ilegitimidade passiva do Partido Liberal e determinaram a sua exclusão do procedimento e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Ana Marcia dos Santos Mello).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600753-16.2024. Careagu. Recorrentes: Partido Renovação Democrática Careagu - Municipal e outros. Recorridos: Eugenio Ribeiro dos Santos Neto e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: não conhecimento do recurso e de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Francisco Leandro dos Santos e Dr. Denilson Marcondes Venâncio).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600302-05.2024. Contagem. Recorrentes: Edgard Guedes Vieira e outros. Recorridos: Partido Social Democrático PSD e Cleuza Alves. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Após deferido pelo Relator o pedido de assistência litisconsorcial do Partido Democrático Trabalhista de Contagem, acolheram a preliminar de decadência e extinguiram o processo, com resolução do mérito, restando prejudicado o recurso interposto, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Amarildo de Oliveira e Dr. Renato Campos Galuppo). (Inscreveram-se para assistir ao julgamento: Dr. Jorge Washington Cançado Neto e Dr. Willian Esteves de Farias).

PJE Recurso Eleitoral nº 600723-96.2024. José Raydan. Recorrente: Filipe Peixoto Camilo, Prefeito. Eleição 2024. Recorridos: Jose Raymundo Ferreira, Vice-Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Guilherme Gosling de Oliveira Lott Lage).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600767-18.2024. São José da Safira. Recorrentes: Adilson Martins dos Santos e outros. Recorridos: Edevalder Moreira dos Santos e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600580-24.2024. Araguari. Recorrente: Data Tempo Limitada. Recorrida: Coligação Por Uma Araguari Para Todos. Assunto: Pesquisa eleitoral - registro de pesquisa eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do recurso por ausência de dialeticidade recursal, à unanimidade e, no mérito, deram provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 1º Vogal, Des. Miguel Angelo. (Inscreveram-se para sustentação oral: Dr. Lucas Cruz Neves e Dr. Lazaro Macedo Barbosa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600477-70.2024. Jaíba. (Processo sigiloso). Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à

unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Jose Roberto de Mendonça Junior).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600872-74.2024. Cambuí. Recorrente: Cambuí Pode Mais. Recorridos: Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, reconheceram a nulidade da sentença "citra petita" e declararam, nessa parte, a nulidade parcial da sentença e, considerando a causa madura para o julgamento, julgaram improcedentes os pedidos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600523-71.2024. Cambuí. Recorrente: Cambuí Pode Mais. Recorridos: Cinthia Sanches Silva Pereira, Prefeita e outros. Eleição 2024. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram a preliminar de nulidade da sentença, acolheram a preliminar de nulidade da sentença por cerceamento de defesa, anularam a decisão e determinaram a remessa dos autos ao Juízo Eleitoral de origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Welliton Aparecido Nazário).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600920-17.2024. Riacho dos Machados. Recorrentes: Janucelio Barbosa Rocha e outros. Recorridos: Maikon Leandro Aguiar Santos e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600918-47.2024. Riacho dos Machados. Recorrentes: Janucelio Barbosa Rocha e outros. Recorridos: Walisson Veraldino Barbosa Aguiar e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador

Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Acolheram a preliminar de cerceamento de defesa pela juntada de documentos sem abertura de vista à parte contrária, declararam a nulidade da sentença e determinaram o retorno dos autos à origem para regular processamento, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600855-22.2024. Riacho dos Machados. Recorrentes: Ramon Abraão Santos e outros. Recorridos: Maria Aparecida dos Anjos Silva e outros. Assunto: Corrupção ou fraude. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Flaviano Dueli de Souza).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600463-48.2024. Capinópolis. (Processo veio retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão do feito na sessão híbrida de 05/05/2025). Recorrentes: Sauro Argemiro Paes Leme e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Deram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Renata Soares Silva).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600422-85.2024. São Sebastião do Oeste. Recorrente: Mateus Henrique de Souza. Recorrido: Jose Fabio Santos de Almeida. Assunto: Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relator: Desembargador Federal Miguel Angelo de Alvarenga Lopes. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Wuodson dos Santos Pereira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600431-98.2024. Betim. (Processo veio adiado da sessão de 28/04/2025). Recorrentes: Heron Domingues Guimarães, Prefeito e Cleusa Bernadeth Lara Correa, Vice-Prefeita. Eleição 2024. Assunto: Cargo Prefeito. Prestação de contas de candidato. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Após a Relatora, o 1º Vogal, o 3º e o 4º Vogais, esses últimos em adiantamento de votos, darem parcial provimento ao recurso, pediu vista o

2º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 14/5/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Fernanda Lage Martins da Costa).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600633-96.2024. Pains. Recorrente: Coligação Pains Pode Mais. Recorridos: Coligação Pains no Caminho Certo e outros. Assunto: Abuso de poder econômico. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: De ofício, reconheceram a ilegitimidade passiva da Coligação "Pains no Caminho Certo" e da "Escola de Educação e Recreação Tutores Ltda" e excluíram-nas do polo passivo da demanda e extinguiram o processo, sem resolução de mérito, em relação a elas, e, no mérito, negaram provimento ao recurso à unanimidade, nos termos do voto do Relator. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Sheldon Geraldo de Almeida).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600302-84.2024 Betim. Recorrente: Vinicius Braga Saraiva de Resende. Recorridos: Coligação Betim do Bem e outros. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Juiz Lourenço Capanema. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, por maioria, nos termos do voto do Relator.

PJE Agravo de Execução Penal nº 0600144-79.2025. Mariana. (Retirado da sessão por meio eletrônico para inclusão em sessão presencial). Agravante: Gilberto Mateus Pereira. Assunto: Desobediência à determinações da Justiça Eleitoral. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de não conhecimento do agravo de instrumento e, aplicando o princípio da fungibilidade, conheceram-no como agravo em execução, por maioria. Após a Relatora e o 1º Vogal não conhecerem do requerimento de habilitação da Câmara Municipal como terceira interessada, não conhecerem da nova petição de Gilberto Mateus Pereira, que buscava reexame do processo criminal e, no mérito, darem parcial provimento ao agravo, pediu vista o 2º Vogal, Juiz Antônio Leite de Pádua, para o dia 14/5/25. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dra. Thereza Cristina de Castro Martins Teixeira).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600006-87.2025. Carlos Chagas. Recorrente: Leandro Damasceno de Oliveira. Recorridos: Giovanna Coutinho e Medrado Pinto.

Assunto: Captação ilícita de sufrágio. Inelegibilidade – desincompatibilização. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora. (Inscreveu-se para sustentação oral: Dr. Acácio Wilde Emilio dos Santos).

PJE Recurso Eleitoral nº 0600519-92.2024. Mantena. Presidência da Juíza Flávia Birchall. (Retorno de vista). Recorrentes: Marcos Paulo Miranda de Melo e outros. Recorrida: Coligação A Vez do Povo Gentil. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Rejeitaram as preliminares de: intempestividade, de violação aos arts. 322 e 324 do CPC e de julgamento "extra petita" e "ultra petita" e, no mérito, deram provimento integral ao recurso, por maioria, nos termos do voto do 2º Vogal, Des. Miguel Angelo.

PJE Petição Cível nº 0600135-20.2025. Medina. Requerente: Promotor Eleitoral de Minas Gerais. Requerido: Juízo da 175ª Zona Eleitoral de Medina. Assunto: Erro de procedimento. Relator: Juiz Vinicius Diniz Monteiro de Barros. Decisão: Negaram provimento à correção parcial, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601158-83.2024. Tocantins. Recorrentes: Eder Rodrigues Soares e outros. Recorrida: Procuradoria Regional Eleitoral de Minas Gerais. Assunto: Conduta vedada ao agente público. Propaganda política - propaganda eleitoral - extemporânea/antecipada. Relator: Juiz Antônio Leite de Pádua. Decisão: Acolheram a preliminar de impossibilidade de cumulação dos pedidos e cassaram a sentença em relação à apreciação da suposta propaganda eleitoral antecipada. No mérito, deram provimento aos recursos, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0601282-93.2024. Vargem Alegre. Recorrente: Geraldo Paulo da Silva. Recorridos: Maria Cecília Costa Garcia e Cleber dos Reis Franco. Assunto: Abuso de poder político/autoridade. Abuso de poder econômico. Captação ilícita de sufrágio. Relatora: Juíza Flávia Birchall de

Moura. Decisão: Rejeitaram a preliminar de cerceamento de defesa e, no mérito, negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600518-58.2024. Uberaba. Recorrentes: Anderson Aduato Pereira, Prefeito e outros. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600591-31.2024. Montes Claros. Recorrente: Partido Progressista - Comissão Provisória Municipal. Recorridos: Leonardo Silveira Gusmão e Quintiliano Alvares Barbosa. Assunto: Regularização de contas anuais. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600315-85.2024. Ribeirão das Neves. Recorrente: Getúlio Ferreira de Moraes, Vereador. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Vereador. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Não conheceram do recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600793-25.2024. Janaúba. Recorrentes: Efigênio Soares de Oliveira, Prefeito e outro. Eleição 2024. Assunto: Prestação de contas de candidato. Cargo Prefeito. Cargo Vice-Prefeito. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Deram parcial provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

PJE Agravo Regimental nº 0600418-12.2024. Caldas. Agravante: Ailton Pereira Goulart, Prefeito. Eleição 2024. Agravados: Hudson Garcia Ananias e Paulo Matheus Garcia Ananias. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relator: Desembargador Júlio César Lorens. Decisão: Negaram provimento ao agravo interno, à unanimidade, nos termos do voto do Relator.

PJE Recurso Eleitoral nº 0600200-25.2024. Alfenas. Recorrente: Amadeu Quintanilha Peloso. Recorrido: Partido dos Trabalhadores - Diretório Municipal. Assunto: Propaganda política - propaganda eleitoral – Internet. Relatora: Juíza Flávia Birchall de Moura. Decisão: Negaram provimento ao recurso, à unanimidade, nos termos do voto da Relatora.

NADA MAIS HAVENDO QUE TRATAR, A PRESIDÊNCIA DEU POR ENCERRADA A SESSÃO, CONVOCANDO A PRÓXIMA PARA O DIA 14 DE MAIO, ÀS 16 HORAS.